

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 076/2024
DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2693/2023, art. 20, de 26 de outubro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 320.000,00 (TREZENTOS E VINTE MIL REAIS) classificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

ÓRGÃO	RUBRICA	PROJ. /ATIV.	VALOR EM R\$
0301	319011000000	2007	150.000,00
0301	339039000000	2007	20.000,00
0301	339039000000	2035	40.000,00
0501	319004000000	2024	30.000,00
0501	319011000000	2167	15.000,00
0501	339039000000	2020	20.000,00
0502	319046000000	2023	30.000,00
0901	339039000000	2074	15.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura o que trata o artigo anterior, a redução orçamentária no valor de R\$ 320.000,00 (TREZENTOS E VINTE MIL REAIS) classificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

ÓRGÃO	RUBRICA	PROJ. /ATIV.	VALOR EM R\$
0201	449052000000	1036	20.000,00
0301	319013000000	2007	30.000,00
0401	319013000000	2013	20.000,00
0401	339031000000	2016	15.000,00
0401	319039000000	2152	10.000,00
0501	319013000000	2021	20.000,00
0501	339013000000	2024	20.000,00
0501	339039000000	1237	10.000,00
0501	449052000000	1030	100.000,00
0502	319011000000	2026	75.000,00

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 24 DE OUTUBRO DE 2024

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 24 DE OUTUBRO DE 2024

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 296/2024
DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A
SERVIDOR MUNICIPAL.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do
Ouro – Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas
pela Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença para tratamento de Saúde para o
Servidor Municipal **ALTAIR DA SILVA** a contar de 25 de outubro de 2024, vigendo por
tempo indeterminado, conforme as disposições dos art. 203 a 207, da Lei Municipal nº
1601/2002, de 30.07.2002.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a
contar de 25.10.2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 24 DE OUTUBRO DE 2024

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 24 DE OUTUBRO DE 2024

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”

Comunicação de Resultado de Processo Licitatório

MODALIDADE: **Processo de Dispensa - Lei 14133/21 - GAMA-Z ENGENHARIA LTDA**

NUMERO....: **0043/24**

DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO.: 18/10/2024

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/10/2024

DATA DO SORTEIO DE DESEMPATE..:

EMPRESA.: GAMA-Z ENGENHARIA LTDA

ENDEREÇO:

TELEFONE:

Comunicamos que conforme o Processo Licitatório supra, essa Empresa foi vencedora nos seguintes itens:

Item	Qtde	Unidade	Especificações	Valor Unit.	Valor Total
001	1	CJ	Contratação de empresa para elaboração do projeto para cobertura da Cancha de Laço Osvaldo João de Mattos, do Parque de Rodeios da Vila Hípica, Bairro Nossa Sra da Saúde neste Município, com área de aproximadamente 6.800 m². Marca: GAMA-Z ENGENHARIA	23.500,0000	23.500,0000
Totalização:				23.500,00	

Transcorrido o prazo regulamentar de três dias úteis, e não havendo recursos, será homologada e adjudicada a presente licitação e poderá ser extraída a documentação fiscal atinente, razão pela qual a empresa adjudicada deverá verificar junto ao setor de licitações sobre a necessidade de assinatura de contratos ou outras providências necessárias.

SÃO JOSÉ DO OURO , em 24 de Outubro de 2024



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

O Prefeito Municipal de São José do Ouro, no uso de suas atribuições legais,
TORNA PÚBLICO:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2024: Contratação de residencial para acolhimento de pessoas com transtornos psiquiátricos, idosos e/ou com limitações físicas e psicológicas que necessitam de tratamento e cuidados especiais em residencial de internação prolongada, conforme determinação judicial.

Contratada: **INSTITUICAO DE LONGA PERMANENCIA CRISTO REY LTDA**
CNPJ Nº 21.614.679/0001-89

PREÇO MENSAL POR GRAU DE DEPENDÊNCIA:
Grau II – R\$ 5.870,00 (cinco mil, oitocentos e setenta reais)

Fundamento Legal: Artigo 74, *caput*, Lei 14.133/21
É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

Transcorrido o prazo regulamentar de três dias úteis, na forma do Art. 165 da Lei 14.133/2021 e não havendo recursos, o processo será homologado e formalizados os termos contratuais.

Informações: (54) 3352-4516. Em 24 de outubro de 2024.
Antonio José Bianchin – Prefeito Municipal